



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N º 2.545 – DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao PREVI – JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), autorizado pela Lei nº 1.017/2.005, de 12 de Dezembro de 2.005, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	21	PREVI - JACI	
Unidade.	001	PREVI – JACI	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	0645	Gestão Política de Previdência Social do Previ - Jaci	
Atividade	2.065	Manutenção e Encargos com o Previ - Jaci	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	11	Vencimento e Vantagens Fixas	15.000,00
Elemento	13	Obrigações Patronais	1.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	21	PREVI - JACI
Unidade.	001	PREVI – JACI
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0645	Gestão Política de Previdência Social do Previ - Jaci
Atividade	1.062	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Grupo de Natureza	4 Investimentos	
Modal. Aplicação	90 Aplicações Diretas	
Elemento	52 Equipamentos e material Permanente	16.000.00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 24 de Novembro de 2.006.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.